+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 43 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Outorga de MOACIR QUAINI para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Cumbuco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3597/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 21 de janeiro de 2020, acostado às fls. 206 a 210, f/v do processo SAD Nº 185403/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 077 de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/03/2015, a qual outorgou a **Moacir Quaini**, CPF: 428.005.950-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no Rio Cumbuco, afluente do Rio das Mortes com a finalidade de irrigação de 569 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamento de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Colmeia II, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I – Captação 01 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'58,00"S de Latitude Sul e 54°02'34,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 504,17 m³/h (0,1400 m³/s ou 140,04 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área irrigada de 121 ha;

II – Captação 02 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°14'09,0"S de Latitude Sul e 54°02'05,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 541,66 m³/h (0,1504 m³/s ou 150,46 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 03) com área a ser irrigada de 130 ha;

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

III – Captação 03 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'58,00"S de Latitude Sul e 54°02'34,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 118,75 m³/h (0,0329 m³/s ou 32,98 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 04) com área a ser irrigada de 30 ha;

IV – Captação 04 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°14'09,00"S de Latitude Sul e 54°02'05,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 687,50 m³/h (0,1909 m³/s ou 190,9 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial que fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas: pivô 02 - 165 ha; pivô 05 - 20 ha; pivô 06 - 23 ha;

V – Captação 05 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'58,00"S de Latitude Sul e 54°02'34,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 166,66 m³/h (0,0462 m³/s ou 46,2 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 do anexo. A captação atenderá 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) de uso alternado: pivô 07 de 30 ha – pivô 08 de 30 ha;

VI - No Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

VII – O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **21 de janeiro de 2026**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 077 de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/03/2015.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE..

SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – 15°13'58,00" S e 54°02'34,00" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,140047	6	4
Fevereiro	0,140047	6	4
Março	0,140047	6	4
Abril	0,140047	15	11
Maio	0,140047	14	20
Junho	0,140047	15	18
Julho	0,140047	14	23
Agosto	0,140047	16	25
Setembro	0,140047	14	23
Outubro	0,140047	14	13
Novembro	0,140047	6	4
Dezembro	0,140047	6	0

Volume total Anual (m³): 1.026.993,91

Tabela 02 – Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – 15°14'09,00" S e 54°02'05,00" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,150461	6	4
Fevereiro	0,150461	6	4
Março	0,150461	6	4
Abril	0,150461	15	11
Maio	0,150461	14	20
Junho	0,150461	15	18
Julho	0,150461	14	23
Agosto	0,150461	16	25
Setembro	0,150461	14	23
Outubro	0,150461	14	13
Novembro	0,150461	6	4
Dezembro	0,150461	6	4

Volume total Anual (m³): 1.116.361,06

Tabela 03 – Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – 15°13'58,0" S e 54°02'34,00" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,032986	7	4
Fevereiro	0,032986	7	4
Março	0,032986	7	4
Abril	0,032986	16	11
Maio	0,032986	15	19
Junho	0,032986	16	18
Julho	0,032986	15	23
Agosto	0,032986	16	25
Setembro	0,032986	15	23
Outubro	0,032986	15	13
Novembro	0,032986	7	4
Dezembro	0,032986	7	4

Volume total Anual (m³): 258.162,3

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Tabela 04 – Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – 15°14'09,0" S e 54°02'05,0" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,190972	8	4
Fevereiro	0,190972	8	4
Março	0,190972	8	4
Abril	0,190972	19	11
Maio	0,190972	17	20
Junho	0,190972	19	18
Julho	0,190972	18	23
Agosto	0,190972	20	25
Setembro	0,190972	18	23
Outubro	0,190972	18	13
Novembro	0,190972	8	4
Dezembro	0,190972	8	4

Volume total Anual (m^3): 1.796.437,13

Tabela 05 – Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – 15°13'58,0" S e 54°02'34,00" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,046294	13	4
Fevereiro	0,046294	13	4
Março	0,046294	13	4
Abril	0,046294	17	20
Maio	0,046294	22	25
Junho	0,046294	18	30
Julho	0,046294	21	31
Agosto	0,046294	22	30
Setembro	0,046294	22	30
Outubro	0,046294	18	20
Novembro	0,046294	13	4
Dezembro	0,046294	13	4

Volume total Anual (m^3): 670.139,53